

Presidência da República Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 3.582, DE 1º DE SETEMBRO DE 2000.

Revogado pelo Dec. nº 3.672, de 29.11.00

Estende o prazo estabelecido no art. 1º do Decreto nº 3.470, de 18 de maio de 2000.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica estendido, até 30 de novembro de 2000, o prazo estabelecido no art. 1º do Decreto nº 3.470, de 18 de maio de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de setembro de 2000; 179º da Independência e 112º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSOEliseu Padilha Martus Tavares

Publicado no D.O. de 04.9.2000